

**PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS –EDITAL
n.74/2014**

PLI 2019 – UFV/UC

CHAMADA DE CANDIDATURAS

PRÉ-SELEÇÃO LICENCIANDOS

O DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA torna pública a abertura das inscrições, no período de **11 a 15 de março de 2019**, para pré- seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI 2018), que desejem realizar missão de estudos pelo período de 12 (doze) meses na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Portugal, conforme especificações de vagas a seguir:

| Campus | Licenciatura | Número de Vagas |
|---------------|---------------------|------------------------|
| Viçosa | LETRAS | 3 |

1. DOS OBJETIVOS PROJETO PLI 2018 –UFV/UC

- I. Desenvolver relações acadêmicas e culturais entre a UFV, através da sua Licenciatura em Letras e a Faculdade de Letras da UC;
- II. Incentivar e organizar atividades de cooperação acadêmica no âmbito da graduação em Letras-Português e suas Licenciaturas, por meio de ações e atividades educativas que possibilitem o intercâmbio de currículos e modelos educativos e a concretização de formação conjunta dos futuros professores;
- III. Garantir o reconhecimento recíproco de títulos e graus acadêmicos da graduação em Letras obtidos na UFV e na UC;
- IV. Promover a internacionalização da Licenciatura em Letras da UFV, por meio do desenvolvimento de ações de ensino e pesquisa com a UC, que promoverá a inserção positiva dos futuros professores na rica e inestimável vivência do mundo e da cultura lusófona;
- V. Reconhecer a importância e a utilidade da Língua Portuguesa como vetor de difusão e promoção das aquisições e conquistas da ciência, da cultura e da arte contemporâneas nas duas instituições universitárias envolvidas no projeto e nas comunidades em que se inserem;

- VI. Fomentar a reflexão sobre o papel do Ensino Superior na formação de professores, suas estruturas e meios de ação no mundo atual e particularmente nas sociedades de língua e cultura lusófona;
- VII. Estimular a formação de licenciados capazes de agir adequadamente em contextos permeados pelos novos comportamentos e linguagens de cultura, tendo em conta a diversidade da língua portuguesa;
- VIII. Investir em um processo de aprendizagem da língua e da cultura que implica a mudança do paradigma de ensino de um modelo passivo, fundado na aquisição de conhecimentos, para um modelo baseado no desenvolvimento de habilidades e competências;
- IX. Qualificar profissionais capazes de se engajarem na vida escolar de forma criativa, consciente e transformadora, fundamentados numa visão histórica e cultural, podendo intervir na sociedade, atuando nas esferas do ensino fundamental e médio;
- X. Reforçar, por meio da formação de rede entre as duas instituições, a qualidade da formação do professor de Língua Portuguesa, reconhecendo o seu objeto como eixo norteador em torno das outras áreas do conhecimento;
- XI. Contribuir para o aperfeiçoamento dos currículos de Licenciatura em Letras.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil;
- 2.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2018. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- 2.4 ter cursado todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou ter cursado o ensino médio em escolas particulares na condição de bolsista integral em função de baixa renda familiar. Neste último caso, a bolsa de estudos deve ter abrangido todo o período de estudos realizado no ensino médio em escola privada;
- 2.5 ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso até a data de publicação do presente edital;
- 2.6 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado, e observado o início do ano acadêmico 2019-2020 na UC.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 serão aceitas inscrições no **período de 11 a 15 de março de 2019**;
- 3.2 as inscrições poderão ser feitas na Secretaria de Graduação do Departamento de Letras, no horário das 10h às 12h e das 14h às 18h, apresentando todos os documentos requeridos nesta chamada.
- 3.3.1. comprovação dos requisitos para candidatura, conforme item 2.2.10 do Edital n. 74/2014 da Capes;
- 3.3.2. ficha de inscrição;
- 3.3.3. histórico escolar emitido pelo Registro Escolar;
- 3.3.4. carta de candidatura com tema “A inserção e a contribuição do PLI para a minha formação docente”;

4. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 4.1. A pré-seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta pelos membros da equipe do DLA/UFV, proponente do projeto PLI-UFV/ UC.
- 4.2. A pré-seleção será feita em quatro etapas: a primeira consistirá da conferência da documentação exigida, conforme o item 2.2.10 do Edital n. 74/2014; a segunda consistirá da análise do Histórico Escolar, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida; a terceira, análise da carta do candidato; a quarta consistirá de uma **entrevista** a ser realizada no dia **19 de março de 2019, com início às 9h e por ordem alfabética**, no Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa.
- 4.3. Em caso de empate, terão prioridade:
 - 4.3.1. estudantes que tenham melhor coeficiente de rendimento nos primeiros semestres letivos do seu curso;
 - 4.3.2 estudantes com menor número de abandonos em disciplinas;
 - 4.3.3 estudantes com menor número de reprovações no Histórico Escolar.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da pré-seleção, objeto desta chamada, será publicado no mural da Coordenação do curso de Letras, até o dia **22 de março de 2019**, na forma de lista de classificação de candidatos.

5.2. Os alunos classificados na pré-seleção, observando-se o número de vagas, serão os aprovados para realizarem missão de estudos por um período de 12 meses na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Portugal.

5.2.1. A realização da missão de estudos está condicionada à aprovação pela Capes do projeto proposto pela equipe da UFV.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão composta pelos membros da equipe UFV/UC;

6.2. O edital n. 74/2014 encontra-se disponível para consulta na página da Capes em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/19122014-074-2014-PLI-2014.pdf>

Viçosa, 8 de março de 2019



Prof. Edson Ferreira Martins

Coordenador Geral do PLI 2016/2019 – UFV/UC